

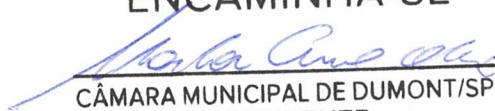


Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo



INDICAÇÃO
Nº 18/2026
23 de março de 2026

DESPACHO
ENCAMINHA-SE


CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT/SP
PRESIDENTE

26
03
26

“Sugere ao Executivo, respeitadas as formalidades, que envie Projeto de Lei a esta Casa, similar a Lei nº 18.419 do dia 17 de março de 2026, que cria o Perímetro de Proteção Escolar nas escolas municipais”.

Caríssimos colegas vereadores!


Entrou em vigor no Estado de São Paulo, dia 17 de março, a Lei nº 18.419, que cria o Perímetro de Proteção Escolar. A legislação estabelece medidas de segurança em um raio de 100 metros ao redor das escolas estaduais, A escola precisa ser um ambiente seguro para que o processo de ensino e aprendizagem aconteça com tranquilidade. Não é possível falar em educação de qualidade sem garantir a proteção de alunos, profissionais e famílias.

Na prática, a lei determina a adoção de medidas de segurança em áreas próximas às escolas, com foco na prevenção da criminalidade e na redução de situações de risco. Entre os pontos previstos estão o combate à venda de produtos ilícitos, a coibição de atividades irregulares e o enfrentamento de outras ocorrências que possam comprometer a integridade da comunidade escolar.

A escola precisa ser um ambiente seguro para que o processo de ensino e aprendizagem aconteça com tranquilidade. Não é possível falar em educação de qualidade sem garantir a proteção de alunos, profissionais e famílias.

Peço, atenção especial do Chefe do Poder Executivo para com essa minha sugestão!

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de março de 2026.


MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolusom) - (Vereador - PP)

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP